

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Breno de Jesus Sales" <breno.sales@nutricash.com.br>  
Para: "compras paranavai" <compras@paranavai.pr.gov.br>  
Com Cópia: "Alvaro Pereira de Araujo Nogueira" <alvaro.nogueira@maxifrota.com.br>  
Data: 04/02/2026 10:03 (02 minutos atrás)  
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
Anexos: Outlook-iq4jogkg.jpg (165.27 KB)

---

AO MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 007/2026  
Processo Administrativo nº 180/2025

OBJETO: Objeto do certame: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, etanol, diesel S10, diesel comum e Arla 32) para atender os veículos e equipamentos que compõem a frota do Município de Paranavai, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de por meio de cartões individuais (magnéticos, com chip, NFC, RFIC ou tecnologia similar) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis dentro e fora do município de Paranavai – Paraná.

A MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61, estabelecida na Av. Tancredo Neves, nº450, Edf. Suarez Trade Center sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia vem apresentar Pedido de Esclarecimento ao EDITAL em epígrafe.

1. Qual é o atual fornecedor e a taxa aplicada?
2. Referente ao atual fornecedor quando o contrato atual se encerra ?
3. Qual CNPJ deve ser considerado para emissão da nota fiscal para fins de pagamento?
4. O edital exige garantia ? Se sim, qual o valor ?
5. Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica que comprove a execução satisfatória dos serviços de gerenciamento de abastecimento, contemplando exclusivamente a utilização de cartões magnéticos com chip, sem menção às demais tecnologias (NFC, RFID ou similares), tal comprovação será considerada suficiente para atendimento integral à exigência editalícia?
6. Com relação ao item 11.1.29 do edital, que estabelece a obrigação de fornecer, instalar e manter, sem custo para o Município, todos os equipamentos periféricos necessários para a operação do sistema, incluindo leitores RFID, antenas, coletores, terminais, tablets, entre outros, solicitamos o seguinte esclarecimento:  
  
Considerando que o próprio edital, no item 5.1.2.1, admite diferentes tecnologias para controle de abastecimento (cartões magnéticos, com chip, NFC, RFID ou tecnologia similar), questiona-se:  
  
a) A utilização de tecnologia diversa do RFID, desde que tecnicamente equivalente e plenamente compatível com o sistema de gerenciamento exigido, será aceita para atendimento ao objeto contratual?  
  
b) A exigência específica de leitores e antenas RFID é obrigatória para todos os licitantes, ou poderá ser substituída por outros equipamentos que atendam à mesma finalidade operacional, desde que comprovada sua eficiência e conformidade com os requisitos técnicos do edital?
7. Qual a quantidade de veículos que pertencem a frota do município?

Aguardamos o posicionamento dessa Comissão para melhor compreensão do alcance da exigência e para adequada formulação das propostas.

Atenciosamente,

**Breno Sales**

Analista Administrativo

[www.nutricash.com.br](http://www.nutricash.com.br) | [www.maxifrota.com.br](http://www.maxifrota.com.br)

